DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Sumário

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) 2
Gráficos. 2
Modelo - Relatório Estatístico e Formulário Semanal/Mensal. 4
Resolução n° 063/2025 - Dispõe sobre os parâmetros de relatórios estatísticos e formulários ao atendimento de Criança e Adolescente no Conselho Tutelar. 11

GRÁFICOS

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CRIANÇAS POR GÊNERO

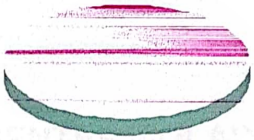

ADOLESCENTES POR GÊNERO

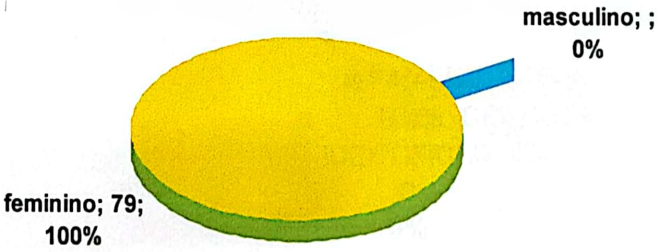

DIREITOS FUNDAMENTAIS VIOLADOS OU AMEAÇADOS

19

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

AGENTES VIOLADORES

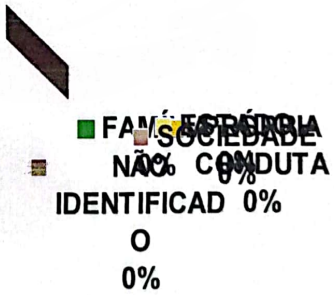

20

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO/SP

CONSELHO TUTELAR DE ENGENHEIRO COELHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - PMEC

RELATÓRIO ESTATÍSTICO E FORMULARIO SEMANAL / MENSAL

MÊS	ANO
_____	**20____**

I - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

RECURSOS HUMANOS (Pessoal existente) *

CONSELHEIROS TUTELARES				CARGOS / FUNÇÕES ADMINSTRATIVAS	
Titulares exercendo mandato	5	Suplentes existentes	13	Motorista	1
Titulares em férias	0	Suplentes exercendo a função	0	Recepcionista	0
Titulares em licença sáude	0			Serviços Gerais	0
Titulares afastados	0				
TOTAL	**5**	TOTAL	**13**		
Composição do Colegiado CTEC		**COMPLETA**	**5**	TOTAL APOIO OPERACIONAL	**1**

II - ESTRUTURA FÍSICA

IMÓVEL - SEDE DO CONSELHO TUTELAR

LOCALIZAÇÃO E CONTATO				
Endereço	**RUA ZACARIAS BARBOSA DE OLIVEIRA**		Nº	**87**
Bairro	**PARQUE DAS INDÚSTRIAS**	**CEP**	**13.445-046**	
E-mail	**ctec2004oficial@gmail.com**	Fone	**19-3857-9801**	

CONDIÇÕES				UTILIZAÇÃO		
POSSE	**Prórpio**	**Alugado**	**Cedido**	**EM USO**	**EM REFORMA**	
		X		X		
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**BOM**	**REGULAR**	**MAU**	**DESATIVAÇÃO**		
	X					
INTERDIÇÃO	**NENHUMA**	**PARCIAL**	**TOTAL**	**NENHUMA**	**PARCIAL**	**TOTAL**
	X			X		

RECURSOS MATERIAIS

Est. Conserv. / ÍTEM	BOM	REGULAR	MAU
VEÍCULO JEEP/RENEGADE	1		
APARELHO TELEFONE FIXO	1		
APARELHO CELULAR	1		
INTERNET	1		

COMPUTADOR	5		
IMPRESSORA	2		
DESFRAGMENTADORA DE PAPEL	1		

III - INDICADORES - ATENDIMENTOS

1 - Total de atendimentos realizados

TOTAL DE REGISTROS NESTE MÊS		ATEND. NA SEDE	
TOTAL DE REGISTROS ACUMULADO NO ANO		ATEND. EXTERNO	
PROCEDIMENTOS ABERTOS NESTES MÊS		REUNIÕES INTERNAS	
PROCEDIMENTOS ENCERRADOS NESTES MÊS		REUNIÕES EXTERNAS	
TOTAL GERAL DE PROC. EM ABERTO		PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	
TOTAL OFÍCIOS EXPEDIDOS		ATIVIDADES DIVERSAS	
TOTAL DOCUMENTOS RECEBIDOS (Protocolo)		**TOTAL GERAL DE REGISTROS**	**0**

2 - Total de Crianças e adolescentes atendidos

NASCITURO - IDADE GESTACIONAL	Idade em meses	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	**Total**
	Quantidade											**0**

	Idade em anos / Gênero	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CRIANÇA																			
ADOLESCENTE	MASCULINO																		
	FEMININO																		
	INTERSEXO																		

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MASC.	FEM.	INTERSEX	**TOTAL**
TOTAL DE CRIANÇAS 1º INFÂNCIA	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL GERAL DE CRIANÇAS	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL DE ADOLESCENTES	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL GERAL DE NASCITUROS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS				**0**

BAIRRO	QTDDE	BAIRRO	QTDDE
Área Rural de Engenheiro Coelho		Jd São Pedro	
Centro		Vila São Pedro	

Cond. Sonho Meu - Jardim São Paulo		Loteamento Jordina Oliveiro	
Estância Flamboyant		Parque das Indústrias	
Jd Amália		Recanto Da Vinci	
Jd América		Recanto Portinari	
Jd Angelo Forner		Residencia Chácara Primavera	
Residencial Forner 1		Residencia Flamboyant	
Residencial Forner 2		Residencial Céu Azul	
Jd Brasil		Residencial Jacarandá	
Jd Canaã		Residencial Jd. Botânico	
Jd das Acácias		Residencial Lago Azul Esparta Park	
Jd do Lago 1		Residencial Lagoa Bonita 1	
Jd do Lago 2		Residencial Lagoa Bonita 2 - Portal do Lago	
Jd do Sol		Res. Lagoa Bonita 3 - Recanto dos Pássaros	
Jd Eldorado 1		Residencial Sírio Libanes	
Jd Eldorado 2		Unasp	
Jd Luiz Fávero		Universitários	
Residencial João Favero		Outro Município	
Jd Mercedes Maria de Moraes			
Jd Minas Gerais			
Jd Nobreville			
Jd São Paulo			
TOTAL	0	TOTAL	0
TOTAL BAIRROS ATENDIDOS		0	

3 - DIREITOS FUNDAMENTAIS

DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS	VIDA E SAÚDE	**0**
	LIBERDADE, RESPEITO E DIGNIDADE	**0**
	CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	**0**
	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	**0**
	PROFISSONALIZAÇÃO E PROTEÇÃO NO TRABALHO	**0**
AGENTE VIOLADOR	SOCIEDADE	**0**
	ESTADO	**0**
	FAMÍLIA	**0**
	PRÓPRIA CRIANÇA/ADOLESCENTE	**0**
	NÃO IDENTIFICADO	**0**

4 - MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS

MEDIDAS DE PROTEÇÃO APLICADAS - Art. 101	

ENCAMINHAMENTO AOS PAIS MEDIANTE TERMO DE RESPONSABILIDADE				**0**
ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO				**0**
ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO - CRAS				**0**
ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO - DAS				**0**
ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO - SAÚDE				**0**
ORIENTAÇÃO, APOIO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO - EDUCAÇÃO				**0**
MATRÍCULA E FREQUÊNCIA OBRIG. EM ESTAB. OFICIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				**0**
FREQUÊNCIA OBRIGATÓRIA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA				**0**
REQUISIÇÃO DE MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				**0**
INC. **SERVIÇO/PROG. DE PROT., APOIO E PROMOÇÃO** DA FAM., DA CRIANÇA E DO ADOL. - CRAS				**0**
INC. **SERVIÇO/PROG. DE PROT., APOIO E PROMOÇÃO** DA FAM., DA CRIANÇA E DO ADOL. - DAS				**0**
REQUISIÇÃO DE TRATAMENTO **MÉDICO** EM REGIME **HOSPITALAR**				**0**
REQUISIÇÃO DE TRATAMENTO **MÉDICO** EM REGIME **AMBULATORIAL**				**0**
REQUISIÇÃO DE TRATAMENTO **PSICOLÓGICO** EM REGIME **HOSPITALAR**				**0**
REQUISIÇÃO DE TRATAMENTO **PSICOLÓGICO** EM REGIME **AMBULATORIAL**				**0**
REQUISIÇÃO DE TRATAMENTO **PSIQUIÁTRICO** EM REGIME **HOSPITALAR**				**0**
REQUISIÇÃO DE TRATAMENTO **PSIQUIÁTRICO** EM REGIME **AMBULATORIAL**				**0**
INC. EM **PROG. OFICIAL OU COMUM.** DE AUXÍLIO, ORIENTAÇÃO E TRAT. A **ALCOOLATRA**				**0**
INC. EM **PROG. OFICIAL OU COMUM.** DE AUXÍLIO, ORIENTAÇÃO E TRAT. A **TOXICÔMANO**				**0**
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				**0**
COMUNICAR E SOLICITAR AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR (ART. 136, P.U)				**0**
COMUNICAR E SOLICITAR AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR (ART. 136, P.U) INDEFERIDO				**0**

PERTINENTES AOS PAIS OU RESPONSÁVEL - Art. 129	EM FILA DE ESPERA	SEM RETAGUARDA	COM RETAGURDA	TOTAL
ENC. A SERVIÇOS E PROG. OFICIAIS OU COMUM. DE PROT., APOIO E PROMOÇÃO DA FAMÍLIA				**0**
ENC. A SERVIÇOS E PROG. OFICIAIS OU COMUM. DE PROT., APOIO E PROMOÇÃO DA FAMÍLIA - CRAS				**0**
ENC. A SERVIÇOS E PROG. OFICIAIS OU COMUM. DE PROT., APOIO E PROMOÇÃO DA FAMÍLIA - DAS				**0**
INC. EM PROG. OFICIAL/COMUM. DE AUXÍLIO, ORIENTAÇÃO E **TRAT. DE ALCOOLATRA**				**0**

INC. EM PROG. OFICIAL/COMUM. DE AUXÍLIO, ORIENTAÇÃO E **TRAT. DE TOXICOMANO**				**0**
INC. EM PROG. OFICIAL/COMUM. DE AUXÍLIO, ORIENTAÇÃO E **TRAT. DE ALCOOLATRA E TOXICÔMANO**				**0**
ENC. DOS PAIS/RESP. A **TRATAMENTO PSICOLÓGICO**				**0**
ENC. DOS PAIS/RESP. A **TRATAMENTO PSIQUIATRICO**				**0**
ENC. DOS PAIS/RESP. A CURSOS OU PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO				**0**
ENC. PARA **ORIENTAÇÃO - JURÍDICA (OAB/DEFENSORIA)**				**0**
MATRÍCULA DO FILHO OU PUPILO NA ESCOLA				**0**
ACOMP. DE FREQUENCIA E APROVEITAMENTO DO FILHO OU PUPILO NA ESCOLA				**0**
ENC. DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES A TRATAMENTO ESPECIALIZADO				**0**
ADVERTÊNCIA				**0**

5- PROVIDÊNCIAS Art. 136 e outros	
ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO	**TOTAL**
ENC. DE FATO QUE CONSTITUA **INFRAÇÃO PENAL**, PARA QUE DETERMINE AO DELEGADO DE POLÍCIA A INSTARURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL	
ENC DE FATO QUE CONSTITUA **INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**, PARA **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIAS OU DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS.**	
ENC. DE FATO QUE CONSTITUA **INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**, PARA A **REPRESENTAÇAO EM JUÍZO VISANDO À APLICAÇÃO DE PENALIDADE** POR INFRAÇÕES COMETIDAS CONTRA AS NORMAS DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	
REPRESENTAÇÃO EM NOME DA PESSOA E DA FAMÍLIA CONTRA A VIOLAÇÃO DE DIREITOS, previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da CF/88	
REPRESENTAÇÃO PARA EFEITO DE AÇÕES DE PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR	
REP. PARA REQUERER A PROPOSITURA DE AÇÃO CAUTELAR DE ANTECIPAÇÃO DE PRODUÇÃO DE PROVA NAS CAUSAS QUE ENVOLVAM VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
REP. PARA REQUERER A CONCESSÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADA À EFICÁCIA DA PROTEÇÃO DE NOTICIANTE OU DENUNCIANTE DE INFORMAÇÕES DE CRIMES QUE ENVOLVAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.	
COMUNICAR E SOLICITAR AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR (ART. 136, P.U)	
ENC. PARA AÇÕES DE ALIMENTO, NOMEAÇÕES E REMOÇÃO DE TUTORES, CURADORES E GUARDIÃES	
ENC. PARA ESPECIALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL E PRESTAÇÃO DE CONTA DE TUTORES, CURADORES E QUAISQUER ADMINISTRADORES DE BENS DE CRIANÇA/ADOLESCENTES	
SOLICITAR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL E A AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA A PROTEÇÃO DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS OU COLETIVOS RELATIVOS À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA	
SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, EXAMES, PERÍCIAS E DOCUMENTOS DE AUTORIDADES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA	
SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PROMOVER INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS	
ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO	**TOTAL**

SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A PARTICULARES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
SOLICITAÇÃO DA PROMOÇÃO DAS MEDIDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS AFIM DE ZELAR PELO EFETIVO RESPEITO AOS DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS ASSEGURADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA.	
SOLICITAÇÃO DE IMPETRAÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA, DE INJUNÇÃO E HABEAS CORPUS, EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, NA DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS AFETOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
SOLICITAR A INTERVENÇÃO DO MP, QUANDO NÃO FOR PARTE, NAS CAUSAS CÍVEIS E CRIMINAIS DECORRENTES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.	

ENCAMINHAMENTO A JUSTIÇA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE. (136, V)	TOTAL
ENCAMINHAMENTO DOS PEDIDOS REFERENTE A ADOÇÃO E SEUS INCIDENTES	
ENCAMINHAMENTO DE MÃES/GESTANTES - ENTREGA VOLUNTÁRIA E RESPONSÁVEL	
COMUNICAR IRREGULARIDADES CONSTATADAS EM ENTIDADES DE ATENDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS CABÍVEIS	
PEDIDOS DE GUARDA OU TUTELA	
ENCAMINHAMENTO PARA SUPRIR A CAPACIDADE OU O CONSENTIMENTO PARA O CASAMENTO	
ENCAMINHAMENTO DECORRENTES DE DISCORDÂNCIA, PATERNA OU MATERNA, EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DO PODER FAMILIAR	
ENCAMINHAMENTO PARA CONCESSÃO DE EMANCIPAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, QUANDO FALTAREM OS PAIS	
DETERMINAÇÃO DO CANCELAMENTO, DA RETIFICAÇÃO E DO SUPRIMENTO DOS REGISTROS DE NASCIMENTO E DE ÓBITO	
REPRESENTAÇÃO NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE DELIBERAÇÕES DO CT	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL PARA REQUERER O AFASTAMENTO DO AGRESSOR DO LAR, DO DOMICÍLIO OU DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A VÍTIMA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL PARA REQUERER A CONCESSÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA À CRIANÇA OU AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL PARA REQUERER A REVISÃO DE MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA CONCEDIDA À CRIANÇA OU AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL PARA REQUERER A CONCESSÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADA À EFICÁCIA DA PROTEÇÃO DE NOTICIANTE OU DENUNCIANTE DE INFORMAÇÕES DE CRIMES QUE ENVOLVAM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE.	

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TOTAL
ÁREA DE SAÚDE	
ÁREA DE EDUCAÇÃO	
ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ÁREA DE PREVIDÊNCIA	
ÁREA DO TRABALHO	

AREA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA FEDERAL	
AREA DE SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR-CORPO DE BOMBEIROS	
AREA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GCM	

OUTRAS PROVIDÊNCIAS	TOTAL
NOTIFICAÇÃO	
REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO	
REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO	
PROMOVER E INCENTIVAR, NA COMUNIDADE E NOS GRUPOS PROFISSIONAIS, AÇÕES DE DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO PARA O RECONHECIMENTO DE SINTOMAS DE MAUS-TRATOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
REPRESENTAR À AUTORIDADE POLICIAL PARA REQUERER O AFASTAMENTO DO AGRESSOR DO LAR, DO DOMICÍLIO OU DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A VÍTIMA NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
ENCAMINHAR AS INFORMAÇÕES REVELADAS POR NOTICIANTES OU DENUNCIANTES RELATIVAS À PRÁTICA DE VIOLÊNCIA, AO USO DE TRATAMENTO CRUEL OU DEGRADANTE OU DE FORMAS VIOLENTAS DE EDUCAÇÃO, CORREÇÃO OU DISCIPLINA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	

ENCAMINHAMENTOS ESPECIAIS	TOTAL
CRIANÇAS DESAPARECIDAS-ENCAMINHAMENTO Á DELEGACIA LOCAL, ESPECIALIZADA PARA NOTIFICAÇÃO E SUBSEQUENTE INVESTIGAÇÃO	
CRIANÇAS INDÍGENAS ENCAMINHAMENTO AOS AGENTES PÚBLICOS ENCARREGADOS DA TUTELA DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS, DE ACORDO COM O ESTATUTO DO ÍNDIO	
ENCAMINHAMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ENCAMINHAMENTO PARA DIRETORIA DE ENSINO	
ENCAMINHAMENTO PARA OUTRO CONSELHO TUTELAR	
APOIO A OUTRO CONSELHO TUTELAR/OUTROS ÓRGÃOS	
ENCAMINHAMENTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	
PESSOA/ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO	
ESCUTA ESPECIALIZADA	
OUTROS	

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Engenheiro Coelho-SP

RESOLUÇÃO Nº. 063/2025

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS DE RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS E FORMULÁRIOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE NO CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENGENHEIRO COELHO (CMDCA-EC), instituído em 21 de Dezembro de 2001, pela Lei Municipal nº **0339/01,** em consonância com a Lei Federal **8.069/90** de 13 de julho de 1990 e, em complementação a Lei Municipal nº **007/2023,** que institui o Conselho Tutelar e suas Diretrizes, dispõe sobre os parâmetros para a criação, estrutura, eleição e funcionamento do conselho tutelar no município de Engenheiro Coelho .

Considerando:

Que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

- **A Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente–ECA), Lei Municipal 339/01 e, Complementada com a Lei Municipal nº 007/23, segue :**

Art. 1º. O Conselho Tutelar criado pela Lei Municipal nº **339, de 21 de dezembro de 2001,** fica reestruturado nos termos desta lei.

Parágrafo Único. As adequações constantes da presente Lei, atendem as normativas recomendadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA - através das sua

Resolução nº 231/2022, que estabelecem novos parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil.

Órgão Deliberativo e Controlador das Ações na Área da Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Engenheiro Coelho-SP

Considerando :

Que o Conselho Tutelar e o Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são fruto de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas, que buscam efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas nos planos entes federativos ;

A lei Municipal Complementar 007/2023 Rege :

Art. 60. O Conselho Tutelar deverá funcionar de segunda a sexta-feira, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, com escala interna para atendimento ao público em todo o expediente, nos termos do regimento interno.

Art. 61. O regimento interno do Conselho Tutelar deve ser elaborado por todos os Conselheiros Tutelares titulares eleitos, em até 60 (sessenta) dias da data da posse, e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 62. O regimento deverá observar o conteúdo desta Lei, prevendo necessariamente:

I - como regra, decisões colegiadas, tomadas em reuniões;

II- a forma da distribuição dos casos a serem avaliados, bem como o modo de decisão coletiva deles;

III- **Uniformização da forma de prestar o trabalho, bem como o registro padronizado dos atendimentos, conforme modelos estabelecidos em Resolução específica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criados com a colaboração dos membros do Conselho Tutelar;**

IV– Relatório estatístico mensal, elaborado pelo Coordenador do Conselho Tutelar e apresentado ao CMDCA até o quinto dia útil do mês subsequente;

Órgão Deliberativo e Controlador das Ações na Área da Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Engenheiro Coelho-SP

V- Forma e previsão de regime de plantão a ser prestado pelos Conselheiros no período noturno e nos finais de semana e feriados;

VI- Forma de representação pública do Conselho Tutelar junto à **sociedade e ao Poder Público;**

VII - Fruição de férias de apenas 1 (um) Conselheiro Tutelar por período;

§ 1º. O Relatório estatístico previsto no inciso IV, servirá para subsidiar as Deliberações do CMDCA na formulação das Políticas Públicas para a Infância e Juventude, bem como na definição dos serviços, programas e projetos a serem criados para atendimento da demanda apontada no Relatório.

§ 2º. O CMDCA, ouvido os membros do Conselho Tutelar, definirá através de Resolução, o formulário a ser preenchido pelo Coordenador do Conselho Tutelar que contemple o Relatório aludido no inciso IV deste artigo.

Resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelecem conforme lei Municipal, parâmetros que instituem e definem relatórios estatístico e formulários, no atendimento da criança e do adolescente junto com Conselho Tutelar, conforme reunião na data 28/08/2025, alinhado modelo do relatório e formulário. Deliberação pelo CMDCA -EC na reunião ordinária do dia 11/09/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Coelho, 19 de Setembro de 2025.

MANOEL MARTINS PEREIRA
Presidente CMDCA-EC
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgão Deliberativo e Controlador das Ações na Área da Infância e Juventude